REGISTRO
FLS 8 Nº DO LIVRO nº 6
Caçu, 9 / 7 / 86
Maura

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI N.426 DE 09 DE JUNHO DE 1986

Aprova o balancete Municipal referente ao mês de setembro de ' 1985.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o balancete da Prefeitura Municipal de Caçu, Estado de Goiás, referente ao mês de setembro de 1985, oriundo do processo do Conselho de Contas dos Municípios.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, ' Estado de Goiás, em 09 de junho de 1986.

Guilherme Guimarães dos Santos

Leonidas Dolores Machado